



DELIBERAÇÃO Nº 3947/2025

Concessão de cancelamento de registro de firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

- 1 301/86 DROGARIA REZENDE E FILHO LTDA ME
- 2 60/96 FARMA INN FARMACIA LTDA
- 3 601/10 DROGARIA POP DE OLINDA LTDA ME
- 4 920/22 B L FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
- 5 1467/23 CONSULTÓRIO FARMACEUTICO DRA. ROSANA PIRES LTDA
- 6 2237/23 BFM MEDICAL LTDA
- 7 3034/23 DROGARIA MARA FARMA LTDA
- 8 4165/23 DROGARIA FARMAITA LTDA

Total: 8 firmas

Artigo 2º - Cancelar *ex officio* as seguintes Firma "Ad Referendum" do Plenário:

- 1 1779/18 DROGARIA ALEGRIA DE CAMPO GRANDE LTDA
- 2 2122/18 DROGARIA E PERFUMARIA JOTABE LTDA
- 3 2323/22 DROGARIA ANDRADE & OLIVEIRA UNIPESSOAL LTDA



Total: 3 firmas

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Camilo Antonio Alves de Carvalho".

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ